



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA PREV

DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
COMODATO PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO Nº
004/2016

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS – **AQUIDAUANA PREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º.05.030.089/0001-52, com sede na Rua Marechal Mallet, 533, Centro, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **NELSON GONÇALVES ESTADULHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 230.711.921-37, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALEXANDRE ZAMBONI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.710.639/0001-40, com sede a **Av. Dr. Sabino do Patrocínio, s/n, Quadra 15, lote 16 e 17, Bairro Alto, Aquidauana - MS, CEP 79.200-000**, neste ato representada, pelo proprietário Sr. **Alexandre Zamboni**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 959.786.901-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **DISTRATO** ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Comodato para Serviços de Impressão nº 004/2016 de 29.05.2017, **a partir de 13 de Novembro de 2017**, resolvendo rescindir o referido Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Comodato para Serviços de Impressão nº 004/2016 celebrado em 29.05.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do presente distrato, as partes dão por terminado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato citado de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes, pelo presente instrumento se dão ampla geral e irrevogável quitação, para não mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade Aquidauana/MS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento deste Distrato.

E, por estarem assim justas e distratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que, a tudo cientes também o assinam.

AQUIDAUANA-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

NELSON GONÇALVES ESTADULHO
Diretor Presidente

ALEXANDRE ZAMBONI -ME
Sr. Alexandre Zamboni
Proprietário

TESTEMUNHAS:

VERUSKA GODOY NEVES
CPF.: 609.017.561-72

ANA CLÁUDIA BARCELOS PIFFER
CPF: 489.783.371-04